



CONSELHO NACIONAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS

- MINUTA STANDARD -

TERMO DE CONVÊNIO Nº **xxx/2017**

“Termo de Convênio que entre si celebram a ...NOME DA INSTITUIÇÃO/PREFEITURA... e o CONSELHO NACIONAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS para adesão ao CNUGM – Cadastro Nacional Unificado dos Guardas Municipais e à CINGM – Carteira de Identidade Nacional dos Guardas Municipais”

O(A) **...NOME DA INSTUIÇÃO/PREFEITURA...**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, neste ato representado pelo **...qualificação do cargo exercido...**, Sr(a). **...NOME COMPLETO...**, **...nacionalidade...**, **...profissão...**, portador da Cédula de Identidade RG nº **xxxxxxxx OE/UF** e do CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, e de outro lado o CONSELHO NACIONAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS - CNGM, entidade representativa sem fins lucrativos, sediada à SRTVS 701 Bloco C Lote 10 - Ed. Record, Sala 603, Centro Empresarial, CEP 70340-910, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob nº 17.250.954/0001-55, neste ato representado por seu presidente, Sr. CLÓVIS EDUARDO PEREIRA, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 8035984163 SSP-RS e do CPF nº 393.831.480-04, acordam em celebrar o presente Convênio de Assistência Técnica e Cooperação financeira, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a adesão da **GUARDA MUNICIPAL DE ...NOME DO MUNICÍPIO...** ao CNUGM - Cadastro Nacional Unificado dos Guardas Municipais e à CINGM - Carteira de Identidade nacional dos Guardas Municipais, nos termos da Resolução CNGM nº 004/2017, destinado a atender o quantitativo de **xxx (extenso)** servidores municipais lotados naquela instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente convênio tem o valor total de **R\$ xxx (extenso)** a ser pago em uma única parcela de maneira antecipada, para a liberação de acesso ao sistema CNUGM, prestação dos serviços de coleta presencial de imagens, assinaturas e biometria, com consequente emissão das respectivas CINGM.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa será suportada pelo Município através da [Secretaria Municipal de ...nome da secretaria...](#), na seguinte dotação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da parcela única será depositada diretamente na conta corrente do CNGM de nº [XXXX-X](#), Agência [XXXX](#) do Banco [...nome do banco...](#)

CLÁUSULA QUINTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos transferidos na forma prevista no presente convênio serão ser aplicados exclusivamente no custeio dos serviços digitais e presenciais estabelecido no objeto do presente termo de convênio.

CLÁUSULA SEXTA: DOS GASTOS NÃO SUPOSTADOS PELO CNGM

Para o evento da coleta presencial o Município deverá suportar os gastos de deslocamento e acomodação da equipe do CNGM que executará os serviços mediante agendamento prévio da(s) datas. Não há previsão de qualquer espécie de reembolso, devendo o Município contratar diretamente as empresas de transporte aéreo/rodoviário e providenciar alojamento condigno ou hospedagem em hotel/pousada e disponibiliza-los ao pessoal do CNGM.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CNGM manterá indefinidamente todos os sistemas ativos e acessíveis à [GUARDA MUNICIPAL DE ...NOME DO MUNICÍPIO...](#), que ficará responsável pela atualização cadastral dos seus servidores.

CLÁUSULA OITAVA: DA INCLUSÃO DE NOVOS SERVIDORES

Havendo a necessidade de inclusão de novos servidores no CNUGM com consequente emissão de novas primeiras vias da CNIGM, o presente termo de convênio deverá ser aditado com termo próprio estabelecendo novos quantitativo e valores.

CLÁUSULA NONA: DA EMISSÃO DE SEGUNDAS VIAS

A emissão de segundas vias das CINGM serão efetuadas às expensas do servidor e somente mediante autorização prévia do comando da [GUARDA MUNICIPAL DE ...NOME DO MUNICÍPIO...](#), a ser executada via sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento e controle deste Convênio será feito permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, podendo a qualquer momento verificar “in loco” a aplicação dos recursos sendo obrigados a apresentar os resultados alcançados com o objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido unilateralmente em caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas ou por interesse público desde que justificado, ou ainda por acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de BRASÍLIA-DF.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Brasília(DF), [data](#).